ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 052/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 7.634,63 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para atender despesas com o Programa Farmácia Básica do Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 7.634,63 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o atendimento de despesas com o Programa Farmácia Básica – Estado, sob a seguinte codificação:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – Auxílios e Convênios
10.301.0069.2093 - Programa Farmácia Básica – Estado.
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita...R$ 7.634,63

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o repasse através do Governo do Estado – Programa Farmácia Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 81/08
Rec. 03.7.2008
CÂMARA MUNICIPAL
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização para a abertura de crédito especial na importância de R$ 7.634,63 para atender despesas com a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde. Os recursos são oriundos do repasse do Governo do Estado, referentes ao Programa Farmácia Básica.

Na certeza de que os Srs. Vereadores entenderão a importância do presente projeto de lei, peço a sua aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

LEO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal